

LEI Nº. 873/2006 de 12 de dezembro de 2006.

Revoga a Lei Municipal N. 860/06 de 04/08/2006, que dispõe sobre a organização territorial e estabelece novos limites para o Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE, e dá outras providências.

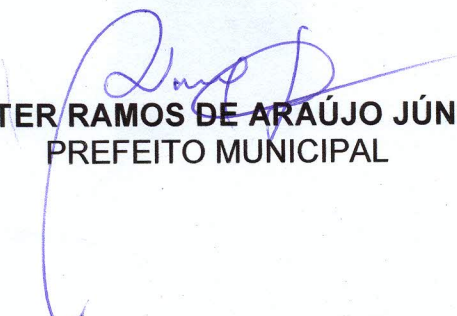
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE CE, faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – Ce, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal N. 860/2006 de 04 de agosto de 2006.

Art. 2º - No que se refere a organização territorial do Município de São Gonçalo do Amarante-Ce., ficam vigentes as definições estabelecidas conforme legislação anterior a Lei Municipal N. 860/2006 de 04 de agosto de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,
aos 12 de dezembro de 2006.



WALTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0412001/2006

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Av. Doca Paraíba, nº 282, centro, **LEI Nº 873/2006** de 04 de dezembro de 2006, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2006.



WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal